

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

DISSÍDIO COLETIVO Nº 0000643-70.2015.5.05.0000 DC

Ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, na Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, situado na Rua Bela Vista do Cabral, número cento e vinte e um, térreo, Nazaré, nesta Capital, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**, Presidente do TRT5, e com a presença do representante do Ministério Público do Trabalho, Excelentíssimo Senhor Procurador Regional **ANTONIO MESSIAS BULCÃO**, foi realizada a audiência de conciliação do **DISSÍDIO COLETIVO Nº 0000643-70.2015.5.05-0000 DC**, em que são partes dissidentes: **Suscitante**: SINDIFERRO - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE e **Suscitada**: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB. Apregoadas as partes, COMPARECERAM, representando o Suscitante, os Srs. Edvaldo Lisboa de Cássia (Dir. Jurídico), Manoel Cunha Filho (Dir. Financeiro), Gilson Correia, acompanhados do advogado Ulysses Caldas Pinto Neto - OAB/BA 16.863, representando a Suscitada o Sr. George Rebouças (Dir. Administrativo), acompanhado do advogado Edevilton Santos e Santos - OAB/BA 33.258. Aberta a audiência, às oito horas e trinta minutos, o Ex.mo Sr. Desembargador Presidente questionou o Suscitante sobre o resultado da assembléia quanto à proposta da Suscitada apresentada na última audiência, tendo sido informado que a categoria profissional aceitou a proposta, contudo as partes requereram o adiamento da audiência a fim de redigir integralmente o acordo e encaminhar para a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, razão pela qual o **Ex.mo Sr. Desembargador Presidente determinou o adiamento da audiência para o dia 18/8/2015, às 9 horas**, do que ficaram cientes as partes e o ilustre representante do Ministério Público do Trabalho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a audiência, da qual lavrei o presente TERMO, que segue assinado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TRT5. Amilton Alcântara Libório, Diretor de Secretaria.

(assinado digitalmente)

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA]



1508130923031750000001347285

<https://pje.trt5.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>